

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, às onze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: B. Sá, Bárbara do Firmino, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Vinícius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Georgiano Neto, Gessivaldo Isaías, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Oliveira Neto, Rubens Vieira, Tiago Vasconcelos, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausente o senhor deputado Warton Lacerda; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Ana Paula e Severo Eulálio; realizou-se a **QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Francisco Limma, e secretariada pelos senhores deputados: Wilson Brandão e Doutor Felipe Sampaio. **PEQUENO EXPEDIENTE**. Constou da leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação, além das seguintes matérias: **2 (DOIS) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: de nº 133/25 e nº 134/25**, de autoria do senhor deputado Tiago Vasconcelos, respectivamente, que “Institui o Curso de Especialização em Análise de Comportamento Aplicada – ABA, como área de qualificação profissional no âmbito da saúde, educação e assistência social, e estabelece diretrizes para sua regulamentação”; e que “Reconhece de Utilidade Pública a Entidade Civil Aliança de Pastores de Teresina, localizado no município de Teresina-PI”; **1 (UM) INDICATIVO DE PROJETO DE LEI de nº 11/25**, de autoria do senhor deputado Doutor Felipe Sampaio, que “Dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura, cria o Sistema Estadual da Pesca e da Aquicultura – SISPESCA e o Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura - CONPESCA, e dá outras providências”; **1 (UM) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de nº 42/25**, de autoria do senhor deputado Tiago Vasconcelos, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Thaylson Fernandes de Almeida”; e **1 (UM) REQUERIMENTO** aprovado, de autoria do senhor deputado Doutor Marcus Vinícius Kalume, o qual solicita ao senhor governador do Estado do Piauí e à senhora diretora-geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do

Piauí, a realização de perícia médica no posto de atendimento do IASPI, município de Floriano. **ORDEM DO DIA. Aprovados** em primeira discussão e votação, pela maioria dos presentes, os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO: de nº 32/25**, processo AL-39.094/2025, que “Autoriza as forças de segurança pública do Estado do Piauí a conduzir à autoridade policial o indivíduo que descumprir medida cautelar diversa da prisão e determina o encaminhamento ao juízo competente para análise”; **de nº 33/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.103/2025, que “Altera a Lei Estadual nº 8.158, de 20 de setembro de 2023, para incluir como fonte de receita do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) os bens e valores oriundos de infrações penais diversas e declarados perdidos em favor do Estado do Piauí, com o objetivo de fortalecer a política de recuperação de ativos e destinação ao sistema de segurança pública”; **de nº 37/25**, processo AL- 39.101/2025, que “Institui o Sistema de Compensação pelo Cumprimento de Metas por Indicadores Estratégicos de Criminalidade no Estado do Piauí”; **de nº 38/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.095/2025, que “Institui o Protocolo Estadual de Proteção Animal - Em Defesa do Bem-Estar Animal”; **de nº 40/25**, processo AL-39.093/2025, que “Institui o Fundo Estadual de Reparação às Vítimas de Crimes no Estado do Piauí”; **de nº 42/25**, processo AL-39.098/2025, que “Dispõe sobre a vedação de apreensão de veículos de duas rodas por débitos tributários nas operações de combate à criminalidade, no âmbito do Estado do Piauí”; **de nº 47/25**, processo AL-39.375/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, com a garantia da União e dá outras providências”; **de nº 48/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.386/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União e dá outras providências”; **de nº 49/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.373/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, no valor de até R\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de reais)”; **de nº 50/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.464/2025, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Penitenciário do estado do Piauí e regula o seu funcionamento”; **de nº 51/25**, processo AL-39.504/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – (BID), com garantia da União, e dá outras providências. (Viabilização do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí – PIAUÍ MAIS DIGITAL)”; **e de nº 52/25**, processo AL-39.494/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – (BID), com a garantia da União, e dá

outras providências. (Visa contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado do Piauí)”. **Aprovado** em primeira discussão e votação, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO de nº 4/25**, de autoria do senhor deputado Gessivaldo Isaías, processo AL-39.475/2025, que “Dispõe sobre o Programa de Estágio Visita de curta duração no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI”. **Aprovados** em primeira discussão e votação, pela maioria dos presentes, os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: de nº 168/19**, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-21.200/2019, que “Obrigas as escolas públicas e privadas do estado do Piauí, a disponibilizarem cadeiras em locais determinados na sala de aula aos portadores de déficit de atenção e hiperatividade -TDAH, dislexia e outro distúrbio de aprendizagem”; **de nº 50/24**, de autoria do senhor deputado Gessivaldo Isaías, processo AL-35.186/2024, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando impossibilitado de uso ou inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores”; **de nº 223/24**, de autoria do senhor deputado Flávio Júnior, processo AL-37.868/2024, que “Institui a obrigatoriedade da realização de exame de ultrassom morfológico no pré-natal e de exame para detectar eclâmpsia e pré-eclâmpsia, e dá outras providências”; **de nº 22/25**, de autoria da senhora deputada Bárbara do Firmino, processo AL-38.465/2025, que “Dispõe sobre a garantia de exames genéticos e procedimentos de saúde para mulheres de alto risco de câncer de mama e ovário no Estado do Piauí, e dá outras providências; **de nº 35/25**, de autoria do senhor deputado Francisco Limma, processo AL-38.548/2025, que “Dispõe sobre a adoção de atividades com fins educativos para enfrentamento à violência e reparação de danos causados no âmbito dos estabelecimentos que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Piauí, e dá outras providências”; **de nº 41/25 e nº 48/25**, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, respectivamente, processo AL-38.671/2025, que “Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para pessoas com deficiência, no âmbito do Estado do Piauí”; e processo AL-38.769/2025, que “Altera a Lei nº 6.653 de 15 de maio de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí e dá outras providências”; **de nº 61/25**, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, processo AL-39.074/2025, que “Reajusta o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações pelo exercício de função de confiança e das gratificações pagas a policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) do Tribunal de Contas”; e **de nº 121/25**, de autoria do senhor deputado Severo Eulálio, processo AL-39.524/2025, que “Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Ajudando Quem Precisa -

